



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

65

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1981

PRESIDENTES: LUIZ CARLOS BELLINI

e

ISAIAS DE ANDRADE

SECRETÁRIOS: ISAIAS DE ANDRADE

e

LUIZ GONZAGA CONESSA

No horário regimentalmente determinado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Ari Silva Braga, Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Carlos Bellini, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Pedro Krusicki, Valdemar Zimiani e Paulo Guilherme, totalizando treze (13) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente, em nome de DEUS, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. - - - - -

Inicialmente, foi submetida à discussão dos Senhores Vereadores a Ata da 37ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de novembro de 1981. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da Ata em questão, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 37ª Sessão Ordinária. - - - - -

Em discussão a Ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de novembro de 1981. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da Ata em questão, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 38ª Sessão Ordinária. - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente, em prosseguimentos aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPE-
DIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Projeto de lei nº 51/81, isentando os proprietários de bicicleta do pagamento da taxa de licença, prevista no artigo 211 do Código Tributário Municipal. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de lei nº 51/81, a, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes. - - - - -

Of. nº 580/81, em atenção ao Requerimento nº 146/81.

Terminada a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPE-
DIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Telegrama do Exmo. Sr. Ministro Jair Soares, em...-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

66

atenção ao Requerimento nº 122/81. - - - - -

Circular do Deputado Alcides Franciscato, encaminhando matéria enfocando o problema envolvendo a remuneração dos Srs. Vice-Prefeitos. - - - - -

Convite da Municipalidade de Herculândia, para as festividades alusivas ao 37º Aniversário de sua emancipação Político-Administrativa. - - - - -

Convite da Secretaria de Relações do Trabalho, para o Congresso de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural. - - - - -

Cartão do Deputado Caio Pompeu de Toledo, encaminhando votos de felicidades neste Natal e para o ano de 1982. - - - - -

Circular da Câmara Municipal de Araraquara, encaminhando matéria dizendo respeito ao I Encontro de Presidentes de Câmaras Municipais do Estado de São Paulo. - - - - -

Convite da Associação dos Municípios do Centro Oeste Paulista - AMCOP -, para sua reunião ordinária. - - - - -

Circulares da União dos Vereadores do Estado de São Paulo: a) Encaminhando matéria relativa à fixação dos novos subsídios dos Srs. Prefeitos e dos Vice-Prefeitos, em face do que dispõe a Emenda Constitucional nº 20; b) Solicitando que se encaminhe a contribuição anual desta Edilidade. - - - - -

Ofício da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, encaminhando cópias de várias Moções aprovadas no I Encontro Nacional das Associações de Proteção aos Condenados. - - - - -

Avulso da Associação Paulista de Municípios, contendo matéria relativa à alteração do ICM. - - - - -

Finda a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Projeto de lei nº 50/81, de Presidência da Câmara Municipal de Garça, dispondo sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de lei nº 50/81, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes. - - - - -

Requerimento nº 153/81, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Conessa, reiterando solicitação de informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a respeito do índice de mortalidade infantil no Município de Garça. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento nº 153/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 154/81, de autoria do Vereador Jathyr Mafud, postulando se oficie a quantes Câmaras Municipais for possível e às autoridades federais competentes, solicitando apoio ao Programa da Casa Rural - PLACAR. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento à Ordem do Dia. - - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

67

Requerimento nº 155/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, inserindo em Ata voto de protesto contra a anunciada majoração de 90% da Taxa Rodoviária Única - TRU.

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento nº 155/81 à Ordem do Dia.

Requerimento nº 156/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, postulando se officie ao Ministro das Minas e Energia, protestando contra a aplicação da Portaria nº 378, de 26 de março de 1975.

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento nº 156/81 à Ordem do Dia.

Indicação nº 263/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, sugerindo se implante um campo para a prática de futebol no bairro "200 Alqueires".

O Sr. Presidente informou a Casa que cópia da Indicação nº 263/81, apresentada na presente Sessão Ordinária, será encaminhada à Chefia do Executivo Municipal, nos termos regimentais.

Fimda a leitura do Expediente Apresentado Pelos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Edis no PEQUENO EXPEDIENTE.

O Vereador João Alexandre Colombani, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "É impressionante como se procure complicar as coisas neste País. Agora, o Governo anuncia 90% de aumento da Taxa Rodoviária Única - TRU -, para o ano de 1982. E o outro assunto que eu trouxe à baila se refere à conta de energia elétrica, que se entregava mensalmente nas residências, mas que, agora, vai para o banco que o cidadão indicar. Isso, na minha opinião, vai causar um mundo de transtorno. E é uma comodidade que não explicação. Uma medida como essa é tremendamente danosa. Aqueles trabalhadores, por exemplo, das vilas, que chegam das fazendas à tarde, não tem tempo para estar lidando com esse negócio de bancos. É um problema seriíssimo. Então, fica aqui o nosso protesto contra essas medidas esdruxulas, absurdas, que o Governo tem tomado, pois, esta aqui, por exemplo, do telão de luz, pode causar até desemprego".

Não tendo havido mais oradores inscritos no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no GRANDE EXPEDIENTE.

O Vereador Pedro Krusicki, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O que me trás a esta tribuna é a resposta do Sr. Prefeito Municipal, que a considero lamentável, a respeito de um Requerimento que eu fiz no dia 09 de novembro de 1981. É o Requerimento nº 146/81. Eu estranhei a resposta ao referido Requerimento. Eu acho que a resposta nada condiz com o Requerimento que eu fiz, porque eu fiz perguntas, em dois itens, versando sobre a pavimentação das ruas São Francisco de Assis e São Paulo e o Sr. Prefeito Municipal me responde, em seis itens, falando em prioridades administrativas".



Não tendo havido mais oradores inscritos no Grande Expediente, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem ao Vereador João Alexandre Colombani. - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil João Alexandre Colombani, e, ante manifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário a proce-da a chamada dos Senhores Vereadores para a Ordem do Dia. Proce-dida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Ari Silva Braga, Carlos Roberto de Oliveira, Isaías de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino-Junior, Luiz Carlos Belline, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi Pedro Krusicki, Valdemar Zimiani, e Paulo Guilherme, totalizando treze (13) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, para o prosseguimento dos trabalhos, foi, inicialmente submetida a discussão dos Senhores Vereadores o Projeto de lei nº 48/81, do Executivo Municipal, dispon-do sobre abertura de crédito no valor de R\$ 218.767,00 destinado a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente. Projeto em regime de urgência. Discussão e votação única. Parece-res das Comissões Permanentes: pela legalidade da Comissão de Justiça; pela aprovação da Comissão de Finanças. - - - - -

O Vereador Isaías de Andrade, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente, consultou a Casa sobre o Requerimen-to verbal formulado pelo Edil Isaías de Andrade, e, diante da manifestação favorável do Plenário, submeteu o Projeto de lei nº 48/81 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerra-da a discussão, passou-se à votação, artigo por artigo, do Proje-to de lei nº 48/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação única, o Projeto de lei nº 48/81. -

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/81, da Presidência da Câmara Municipal de Garça, dispon-do so-bre novos valores para os subsídios e verba de representação do prefeito municipal e o vice-prefeito. Projeto em regime de urgên-cia. Discussão e votação única. Pareceres das Comissões Permanen-tes: pela legalidade, com a apresentação de uma Emenda Substitu-tiva da Comissão de Justiça; pela rejeição, com voto em sepa-rado dos membros Luiz Yamauchi e João Truzzi, da Comissão de Fi-nanças. - - - - -

O Vereador Isaías de Andrade, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimen-to verbal formulado pelo Edil Isaías de Andrade, e, ante a manifes-tação favorável do Plenário, submeteu o Decreto Legislativo nº 04/81 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente deu conhecimento à -



Casa o teor das Emendas apresentadas até então. - - - - -

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/81

A Câmara Municipal de Garça aprova o seguinte Decreto-

Legislativo: - - - - -

Artigo 1º - Nos termos do permissivo do artigo 211 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 20/10/81) os subsídios e a verba de representação mensais do sr. Prefeito Municipal, no período de 31/01/81 a 31/01/83, são fixados da seguinte forma: a) Subsídios correspondente a 10(diz) salários mínimos; b) Verba de representação em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios. - - - - -

Artigo 2º - A verba de representação do vice-prefeito será fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao prefeito municipal. - - - - -

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário. - - - - -

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro deste ano. - - - - -

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

E o parecer. - - - - -

S. Comissões, 12 de novembro de 1981. - - - - -

Aprovado na reunião da Comissão de Justiça, realizada nesta data.

a) Luiz Gonzaga Conessa - Presidente e Relator; (aa) Luiz Yamachi e Valdemar Zimiani - Membros". - - - - -

EMENDA Nº 01 - "EMENDA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/81. - - - - -

Dê-se as letras "a" e "b" do artigo 1º a seguinte redação: - - - - -

Artigo 1º - ... - - - - -

a) Subsídios correspondentes a uma vez e meia este estabelecido para a referência 12 do quadro do funcionalismo municipal, criado pela lei nº 1.759/79. - - - - -

b) Verba de representação em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios. - - - - -

S. Sessões, 23 de novembro de 1981. - - - - -

a) Luiz Carlos Ballina - VEREADOR". - - - - -

Em discussão global o Projeto do Decreto Legislativo nº 04/81 e seus anexos. - - - - -

O Vereador Luiz Carlos Ballina, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Projeto do Decreto Legislativo nº 04/81, de autoria da Presidência da Câmara, que trata da atualização dos subsídios e verba de representação do Sr. Prefeito Municipal e da verba de representação do Sr. Vice-Prefeito Municipal, parece-me que causou, por parte de alguns, uma má interpretação. E como sou autor do Projeto do Decreto Legislativo, por que, para isto, me faculte a lei, senti-me na obrigação de ocupar a tribuna para prestar os esclarecimentos que acho necessários. -



E vou falar sobre o meu trabalho que apresento hoje, que é uma emenda ao substitutivo da Comissão de Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/81. Nós temos observado que toda vez que se fala em aumento dos vencimentos do funcionalismo municipal alguma coisa de estranho começa a pairar no ar. Bem, o Sr. Prefeito Municipal tem criado alguns obstáculos, mas, na verdade, tem concedido os aumentos solicitados. E por esta razão é que nós estamos apresentando essa emenda ao nosso próprio Projeto de Decreto Legislativo e ao substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça, cuja idéia deve ser creditada ao nobre Vereador Luiz Gonzaga Connassa. A idéia é atrelar o subsídio do Prefeito Municipal e sua verba de representação ao maior valor de referência percebido por um funcionário público municipal. Por quê? Porque, toda vez que houver aumento para o funcionário, o salário do Prefeito também terá o mesmo percentual de aumento. E não haverá mais esta disparidade para mais ou para menos nos seus vencimentos. Evitaremos aí que alguém possa querer podar o salário do funcionalismo. E o problema da retroatividade da lei? Pode parecer que o volume seja muito grande o que o Prefeito irá receber. Mas não é. Para todos tenham uma idéia a respeito, nós fizemos um cálculo e a diferença, se for aprovada a nossa emenda, não deverá chegar a 130 mil cruzeiros no período (de fevereiro até outubro deste ano). Então, solicitaria aos Srs. Vereadores que analisassem bem o problema e que votassem favoravelmente a este Projeto de Decreto Legislativo!

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O que se discute agora, diante da emenda apresentada pelo nosso Presidente, Vereador Luiz Carlos Belline, é o substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça. Já não seria mais o original Projeto de Decreto Legislativo nº 04/81. Não sou contrário numa apresentação do projeto, que é direito da Mesa, e nem sou contrário a um aumento dos vencimentos do Sr. Prefeito Municipal. Contudo, devo adiantar a V. Exas, de início, que sou contrário a retroatividade desta lei que aumenta o subsídio do Prefeito, a sua verba de representação e, consequentemente, também a verba de representação do Vice-Prefeito. Eu acredito que o princípio da irretroatividade da lei é uma questão de segurança da sociedade e do próprio indivíduo que confia no legislador. De tal sorte que ele pode estar seguro de que só um motivo muito sério, um imperativo de domínio público, um imperativo coletivo, comunitário, possa alterar aquele seu Decreto Legislativo. Então, se nós próprios, os Vereadores, estabelecemos, há mais ou menos doze meses, os subsídios, a verba de representação do Prefeito Municipal, a verba de representação do Vice-Prefeito, para a legislatura de 81, nós garantimos ao cidadão garcense e sobretudo garantimos aquele princípio de anuidade do orçamento, de que nós próprio não viríamos esse "status". Então, desejo dizer a V. Exas, fundamentando as minhas razões, porque sou favorável a emenda como está proposta, que apenas sou contrário a retroatividade desse Projeto de Decreto Legislativo e apresentarei duas emendas. Então, as minhas duas emendas seriam: uma para estabelecer no artigo 1º-



do substitutivo de que a vigência da lei seria a partir de 1º de janeiro de 1982; em seguida, para não cair em contradição, suprimo por inteiro o artigo 4º também do substitutivo da Comissão de Justiça. E vou explicar: a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo 38, se confronta com a Emenda Constitucional que permitiu a retroatividade do Decreto Legislativo". - - - - -

O Vereador Luiz Carlos Belline, aparteando: "Entendo que prevalece a lei maior. E a lei maior, no caso, é aquela que modificou a Constituição. A partir desse momento o Regimento Interno e a Lei Orgânica dos Municípios, nesta particular, perdem o valor". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "Nobre Vereador Luiz Carlos Belline, só que existe um princípio que diz que uma lei só se revoga ou se derroga por outra lei que a ela expressamente se refira. Acontece que a Emenda Constitucional não se referiu à Lei Orgânica dos Municípios. Então, eu fico na dúvida. E estribo-me na L.O.M. e no princípio da não retroatividade, que também é proclamado pela Constituição Federal". - - - - -

O Vereador Luiz Carlos Belline, aparteando: "Entendo que, quanto a retroatividade do Decreto Legislativo, não há dúvida, porque a Emenda Constitucional nº 20 foi taxativa a respeito". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "Só numa coisa V. Exa. se engana, se engana levemente: a lei não foi taxativa; ela foi facultativa". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombari, aparteando: "Se é uma coisa facultada, podemos aprovar ou não aprovar a retroatividade do Decreto Legislativo". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "Perfeito. Exatamente é essa a definição. Não fosse essa retroatividade, eu acho a emenda do Vereador Luiz Carlos Belline excelente sob todos os pontos de vista. Ela estabelece um consenso que podemos aceitar, que é um subsídio digno ao Prefeito, sem onerar demais o Município. E é também uma forma de estabelecer uma paridade com os vencimentos do funcionalismo municipal". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, aparteando: "Nós estamos com dois anos de mandato biônico". Então, é uma exceção. E essa Emenda Constitucional veio para cobrir essa lacuna, essa exceção que houve". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "Exatamente da exceção que eu não gosto. Eu gosto muito da regra geral, que é o princípio da irretroatividade da lei, no caso". - - - - -

O Vereador Luiz Carlos Belline, aparteando: "Pela explanação muito bem feita por V. Exa., eu chego a seguinte conclusão: A Câmara Municipal de Garça, hoje, poderá, dentro da lei, aprovar os novos subsídios e verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito para vigorar a partir de fevereiro de 1981 ou poderá também aprovar estes mesmos subsídios e verba de representação para vigorar a partir de 30 de novembro de 1981, dentro da lei, ou então aprovar os mesmos subsídios e verba de representação



para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1982, tudo dentro lei. --
É o que entendi". -- -- -- -- --

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "V. Exa. me ofereceu três opções e eu quero responder as três. Em primeiro lugar, aprovar os subsídios com retroatividade, seria dentro do princípio estabelecido pela Emenda Constitucional. Em 2º lugar, aprovar apenas com a vigência a partir de 30 de novembro deste ano. A 3ª hipótese, aprovar com vigência a partir de 1º de janeiro de 1982. Eu estaria de acordo com V. Exa. na de 30 de novembro se eu não esbarrasse aqui com o princípio estabelecido pela L.O.M. Então, tenho a impressão que a 3ª hipótese seria a mais legal, a mais conveniente e sobretudo nós não arranháramos nem um pouquinho o princípio da irretroatividade da lei". -- -- -- -- --

O Vereador Luiz Carlos Belline, apartando: "Eu perguntaria: se nós aprovarmos o Projeto com a retroatividade, nós estaremos cometendo ato fora do que prevê a lei?" -- -- -- -- --

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "Eu já disse e eu já me fixei: a hipótese de não retroagir é a hipótese mais correta, porque ela não arranha o princípio da irretroatividade da lei". -- -- -- -- --

O Vereador Luiz Bottino Junior, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Passarei a me reportar e a ler alguns trechos do expediente encaminhado pela UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo. Os vencimentos do Prefeito Municipal de Garça já são reajustados a cada seis meses e a lei aprovada para possibilitar a modificação e a atualização dos vencimentos dos prefeitos municipais foi para cobrir a defasagem existente para aqueles prefeitos que tinham os seus vencimentos fixados não de acordo com o aumento do salário mínimo e nem acordo com a modificação das ORTNs. Inclusive o expediente da UVESP cita que 95% das Câmaras Municipais não tem fixado nenhum vencimento nesses dois anos de mandato tampão. Então, o Prefeito passa a não ter reajuste, persistindo o último valor anteriormente fixado. Então, a Emenda Constitucional nº 20 possibilitou essas Prefeituras fazer o reajustamento dos vencimentos dos prefeitos e dos vice-prefeitos para os anos de 1981 e 1982. Mas também essa lei possibilitou a todas outras Câmaras que se façam o novo reajuste. Portanto, o meu ponto de vista é que o Projeto do Presidente da Câmara é perfeitamente legal. Mas entre o Projeto ser legal e eu concordar com ele vai uma diferença muito grande. Então, eu gostaria de ler, para corroborar com o meu ponto de vista, alguns trechos desse expediente da UVESP. "O artigo 38 da Lei Orgânica dos Municípios impedia, por completo, o reajustamento do subsídios dos senhores Prefeitos, salvo aquele que, providamente, havia sido fixado através de quantias progressivas ou de acordo com o salário mínimo, variação da ORTN, etc.". Então, antes da aprovação dessa Emenda Constitucional não se podia fazer modificação nos vencimentos dos Srs. Prefeitos. Mais adiante, no expediente da UVESP: "Como, aproximadamente, noventa e cinco por cento das Câmaras Municipais não se utilizaram do benefício facultado pela parte --



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

73

final do referido artigo 38 da Lei Orgânica dos Municípios, após o advento da Emenda Constitucional nº 14/80, que adiou as eleições municipais para 1982 e prorrogou os mandatos de prefeitos e vereadores até 31/1/83; o subsídio da grande maioria dos senhores prefeitos ficou completamente aviltado, uma vez que há, praticamente, quatro anos não sofria reajuste; este "achateamento" provocou, inclusive, que vários prefeitos renunciasssem a seus mandatos, premidos por necessidades até de subsistência". É por isso que a Emenda Constitucional permite que se faça a retroatividade da correção dos vencimentos do Prefeito. Então, o meu ponto de vista é que nós não deveríamos fazer nenhum aumento para o Sr. Prefeito. É passo a dizer porquê. Em 1º lugar, entendo que uma grande causa da recessão que o País atravessa seja ocasionada pelos elevados gastos públicos. Então, a época é de restrição das despesas. E a restrição das despesas deveria começar com os escalões mais altos, que, no âmbito municipal, é cargo de Prefeito. Declarando que sou favorável às emendas apresentadas pelos nobres Vereadores Luiz Carlos Belline e Jathyr Mafud, encerro as minhas considerações". --

A seguir, o Sr. Presidente deu conhecimento à Casa os termos das emendas apresentadas pelo Vereador Jathyr Mafud, como seguem: --

EMENDA Nº 2 - "EMENDA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/81. --

Dê-se ao artigo 1º, a seguinte redação: --

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1982, os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal de Garça passam a vigorar na forma e valores seguintes: --

S.Sessões, 23 de novembro de 1981. --

a) Jathyr Mafud - VEREADOR". --

EMENDA Nº 3 - "EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/81: --

Suprima-se, por inteiro, o artigo 4º. --

S.Sessões, 23 de novembro de 1981. --

a) Jathyr Mafud - VEREADOR". --

A seguir, o Sr. Presidente disse: "O nobre Vereador Luiz Yamauchi, por sua vez, apresentara as emendas seguintes: --

EMENDA Nº 4 - "EMENDA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/81. --

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação: --

Artigo 1º - A partir de 1º de novembro de 1981, os subsídios e a verba de representação do prefeito municipal de Garça passam a vigorar na forma seguinte: --

S.Sessões, 23 de novembro de 1981. --

a) Luiz Yamauchi - VEREADOR". --

EMENDA Nº 5 - "EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/81. --

Dê-se ao artigo 4º a seguinte redação: --

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1981. --



S.Sessões, 23 de novembro de 1981. - - - - -

a) Luiz Yamauchi - VEREADOR". - - - - -

Não tendo havido mais solicitação de palavras, em
cerrada a discussão, passou-se à votação da matéria em questão. -

Inicialmente, foi submetida à votação o Substituti
vo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/81 da Comissão de Jus-
tiça, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr.
Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Substi-
tutivo em questão, ficando prejudicado o Projeto original. - - -

Em votação a Emenda nº 01, tendo a mesma sido apro-
vada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada,
por unanimidade de votos, a Emenda em questão. - - - - -

Em votação a Emenda nº 02, tendo a mesma sido apro-
vado por maioria de votos. O Sr. Presidente declarou rejeitado,
por maioria de votos, a Emenda em questão. - - - - -

Em votação a Emenda nº 3, tendo a mesma... - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, pela ordem: "Eu su-
giro ao Sr. Presidente que explique que essa Emenda é casada com
a Emenda anterior. Diante disso, conforme resultado da votação -
dessas Emendas, poderá ocasionar um impasse". - - - - -

O Sr. Presidente: Esta Presidência acredita que al-
guns dos Senhores Vereadores tenham votado até erroneamente na vo-
tação das Emendas. Esta Presidência suspende a Sessão por cinco -
minutos". - - - - -

Vencido o tempo de cinco minutos, em reabrindo a
Sessão, o Sr. Presidente procedeu novamente à leitura dos termos-
das Emendas de nºs 02 e 03 e a seguir concedeu a palavra, pela -
ordem, ao Vereador Luiz Yamauchi. - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, pela ordem: "Parece-me -
que, por ocasião da votação das Emendas, houve mal entendido por
parte da quase totalidade dos Senhores Vereadores e, portanto, so-
licitaria dessa Presidência sejam colocadas novamente em votação -
as Emendas questionadas". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, pela ordem: "As Emendas -
que estão em votação são de minha autoria e percebi, no curso das
votações e ao tomar conhecimento dos resultados, que havia contras-
te muito grande entre o resultado da votação ao artigo 1º e o re-
sultado da votação daquele que suprimia o artigo 4º, no seu total,
o que ocasionará uma contradição na lei. Mas como o artigo 182 do
nosso R.I. permite que, em havendo dúvida quanto ao resultado da
votação simbólica proclamada pelo Presidente, poderá requerer ve-
rificação nominal da votação, eu venho requerer a V. Exa. que fa-
ça verificação nominal da votação para a minha Emenda (Emenda... -
nº 02)". - - - - -

O Sr. Presidente: "Esta Presidência acata as suges-
tões dos nobres Vereadores Jathyr Mafud e Luiz Yamauchi. Então, -
esta Presidência colocará novamente a Emenda nº 02 de autoria do
Vereador Jathyr Mafud". - - - - -

Procedida a votação nominal da Emenda nº 02, veri-
ficou-se o resultado seguinte: - - - - -



Votaram pela aprovação da Emenda nº 02 os seguintes Vereadores: Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, Luiz Bot-tino Junior, Ari Silva Braga e Paulo Guilherme, totalizando cinco -5- votos. - - - - -

Votaram pela rejeição da Emenda nº 02 os seguintes Vereadores: Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, João -Truzzi, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani e Pedro Krusicki, totalizando sete - 7 - votos. - - - - -

Ante ao acima exposto, o Sr. Presidente declarou -rejeitado, por maioria de votos, a Emenda 02. - - - - -

Em votação a Emenda nº 03, tendo a mesma sido re -jeitado por maioria de votos. O Sr. Presidente declarou rejeitado, por maioria de votos, a Emenda nº 03. - - - - -

Em votação a Emenda nº 04, tendo a mesma sido apro -vada por maioria de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada, -por maioria de votos, a Emenda nº 04. - - - - -

Em votação a Emenda nº 05, tendo a mesma sido apro -vada por maioria de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada, -por maioria de votos, a Emenda nº 05. - - - - -

Em votação o Substitutivo ao Projeto de Decreto Le -gislativo nº 04/81, da Comissão de Justiça, incluídas as Emendas -anteriormente aprovadas, tendo o mesmo sido aprovado por maioria -de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por maioria de vo -tos, em discussão e votação única o Substitutivo ao Projeto de De -creto Legislativo nº 04/81, da Comissão de Justiça, com as Emen -das, e determinou seu encaminhamento à Comissão de Redação, con -forme determina o Regimento Interno. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº -153/81, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Conessa, solicitando -ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Garça informações a respeito -do índice de mortalidade infantil neste Município. Não tendo havi -do solicitação de palavras, passou-se à votação da urgência requê -rida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em -discussão o mérito do Requerimento. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerra -da a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 153/81, ten -do o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presiden -te declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 153/81. - - - - -

Requerimento nº 154/81, de autoria do Vereador Ja -thyr Mafud, postulando se oficie a quantas Câmara Municipais e às -autoridades federais competentes, solicitando apoio ao Programa -da Casa Rural - PLACAR. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discus -são o mérito do Requerimento. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerra -da a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 154/81, ten -do o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presiden -te declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 154/81. - - - - -



Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 155/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, inserindo em Ata voto de protesto contra a anunciada majoração de 90% da Taxa Rodoviária Única. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento.

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 155/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 155/81.

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 156/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, postulando se oficie ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, protestando contra a Portaria 378, de 26 de março de 1975. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento.

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 156/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 156/81.

Em la discussão, artigo por artigo, o Projeto de lei nº 33/81, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para alienar o prédio nº 522 da avenida Brasil e seu respectivo terreno, onde se instalou o Instituto Americano de Garça. Pareceres das Comissões: pela legalidade da Comissão de Justiça; pela rejeição da Comissão de Finanças; pela rejeição da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

O Vereador Isaias de Andrade, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil Isaias de Andrade, e, ante a manifestação favorável do Plenário, submeteu o Projeto de lei nº 33/81 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "No parecer, eu me preocupei somente com a parte legal do Projeto e deixei a cargo do douto Plenário a decisão quanto ao mérito, ou seja, se vamos alienar ou se vamos rejeitar essa alienação. E, quanto à destinação desse prédio, eu gostaria de ouvir as ponderações ou mesmo sugestões de todos os Senhores Vereadores. Precisamos decidir aqui, com devido carinho, a questão da destinação a ser dada aquele imóvel. O que não se pode é deixar aquele prédio abandonado, em franca deterioração. Então, há diversas hipóteses a respeito. Pelo que a gente ficou sabendo pela resposta do Sr. Prefeito que um dos interessados era a Igreja Batista, que iria instalar ali uma Faculdade de Teologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

77

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "Essa informação a respeito do Instituto Metodista é apenas verbal do Sr. Prefeito Municipal ou está acompanhada de algum documento?". - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Eu tenho a informação do Sr. Prefeito Municipal por escrito". - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: -
"Lembro a V. Exa. que a proposta da Associação de Ensino de Marília era para adquirir o prédio e utilizá-lo totalmente no ensino. É o que estamos precisando em Garça: um ensino médio de boa qualidade". - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Eu agradeço o aparte do nobre Vereador João Alexandre Colombani. A outra hipótese seria ceder o prédio em comodato. A 3ª hipótese seria no sentido de que sejam alugadas aquelas salas de aula. Enfim, entendo que é preciso que seja daqui, hoje, uma definição quanto à destinação a ser dada àquele prédio. E, quanto ao aspecto da legalidade, o Projeto é legal". - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Os pareceres que exarei foram contrários à alienação do prédio da Avenida Brasil. E explico. Aquele prédio da Avenida Brasil foi cedido, por 30 anos, para o Instituto Americano. E o prédio, posteriormente, voltou ao patrimônio municipal, por descomprimento das cláusulas contratuais. Então, naquela ocasião tivéssemos autorizado a alienação do prédio por um preço fora do valor comercial, hoje o que estaria ocorrendo? O Instituto Americano estaria fechado e com o prédio valendo muitas vezes aquilo que ele pagou, podendo vender a quem quer que ele bem entendesse e pelo preço que ele bem entendesse. Se nós fizéssemos extrapolação desse raciocínio para hoje, nós verificaremos isto poderá ocorrer. Esta é a causa da minha negação. E não concordo com o laudo de avaliação, com o valor que se dá ao imóvel. Não que os avaliadores sejam inidôneos, não. Mas sim pela simples razão de que a avaliação é feita baseada no pressuposto de que ali vai-se instalar uma escola, sem que a citada avaliação atasse valor específico comercial daquele imóvel". - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: -
"Verifique V. Exa. no Projeto que a referência sobre a escola é muito pálida, é muito tênue. E, provavelmente, nem escola se instale ali". - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Há outros erros no Projeto. Pelo artigo 4º do Projeto, o comprador não poderá dar destinação diversa, mas ele poderá não dar nenhuma destinação e ele estará perfeitamente cumprindo a lei". - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "A argumentação de V. Exa. tem muita lógica, porque a penalidade o comprador só sofrerá se der destinação diversa. E Ele pode até fechar o prédio". - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "E há outro aspecto negativo no Projeto. Ele fecha o prédio e dali 10 anos ele faz o que bem entender. Por esses motivos sou contra a -



alienação pleiteada, além de observar que, segundo a L.O.M., a alienação de bens públicos deve ser feita só em último caso". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "De início, endosso as palavras aqui proferidas pelo nobre Vereador Luiz Bottino Junior a respeito do aspecto econômico desta alienação que se quer realizar. De fato, a avaliação que se realizou naquele prédio está muito aquém da realidade. Vai vir para a Câmara um Projeto em que se avaliaram dois terrenos na "Faixa de Integração", para efeito de permuta, e esses terrenos foram avaliados em Cr\$ 1.500,00 o m² e Cr\$ 2.500,00 o m². E na Av. - Brasil, que é o cartão de visita da cidade, o terreno é avaliado por Cr\$ 600,00 o m². E eu também não estou invocando aqui a má qualidade da avaliação porque ela teve, de fato, influência externa. E, exatamente, esta influência está nos considerando que a própria avaliação tras. Esta avaliação foi feita tendo por finalidade a possível alienação de um prédio a uma entidade que se proponha a manutenção de uma escola de alto nível. Não há existência de interesses comerciais. De sorte que esta avaliação está muito aquém da realidade. E eu vou lhes contar um fato. Quando se tentava com a Associação de Ensino de Marília e numa visita que fizemos a esse prédio, na ocasião, houve uma oferta de 5 milhões de cruzeiros, achada irrisória pelo Sr. Prefeito Municipal e plenamente de acordo estávamos nós, que ela era irrisória. Mas tinha uma finalidade. E hoje, passados quase dois anos, a avaliação de 14 milhões de cruzeiros, sem nenhuma finalidade. O que houve? Uma valorização de apenas 200%, em quase dois anos, num imóvel urbano situado na Av. - Brasil, sem nenhuma finalidade". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombardi, aparteando: - "Era exatamente essa finalidade que eu queria. Poderia até novamente concordar com o regime de comodato, por 30 anos, sem nenhum problema. De se lembrar que só o terreno lá vale 30 milhões de cruzeiros". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "V. Exa. tem toda razão. Bem, esse é o aspecto econômico, que não me parece absolutamente viável". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, aparteando: "Gostaria de esclarecer que o entendimento com a Associação de Ensino de Marília foi realizado no começo deste ano". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "De fato. Estou plenamente de acordo com V. Exa. Mas continuo achando o preço da avaliação é baixíssimo. Mas a Comissão de Justiça faz aqui uma observação que eu desejaria também entrar no mérito dela. A Comissão de Justiça está preocupada com o estado de abandono e, consequentemente, com a deterioração daquele prédio. Mas tal preocupação já fora demonstrada por mim, através de uma Indicação que fiz ao Sr. Prefeito Municipal (Indicação nº 49/81), a qual não mereceu devida atenção por parte de S. Exa. Então, este não é argumento para nós alienarmos um prédio de Garça ou com um bem do Município, só porque o Município não atende à sua conservação. Ao invés de nós argumentarmos desta forma, como argumenta a Comissão de Justiça: -



ou se vende o imóvel ou se ocupam suas dependências urgentemente. Posso optar por uma 3ª hipótese: conserve-se o prédio; conserve-se o imóvel. Também pelo aspecto legal o Projeto é defeituoso, porque, no caso, preferentemente, nós podemos adotar a concessão de direito real de uso para uma entidade escolar que venha manifestar uma real intenção de manter ali uma escola. É uma experiência que nós já fizemos, malsucedida, mas que não perdemos nada. Acredito que nós estamos vendendo mal, fazendo uma venda que a lei não nos permite e não obedecendo uma preferência que a própria L.O.M. nos dita e, em último lugar, sem nenhuma restrição". - - - - -

O Vereador João Truzzi, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quando entrou nesta Casa este Projeto de lei, logicamente, eu, como membro da Comissão de Finanças, tomei, juntamente com o Sr. Relator, certos cuidados. Assim, entramos em contato com os engenheiros e corretores e solicitamos que avaliassem o preço do imóvel da Av. Brasil. Realmente, essas pessoas foram categóricas, afirmando que o preço está muito baixo. Ademais, lembrando que, recentemente, dois terrenos localizados na "Faixa de Integração", que servirão para uma possível permuta, foram avaliados, respectivamente, em Cr\$ 1.500,00 e Cr\$ 2.500,00 o m2. Eu também concordo que o prédio ficando desocupado ficará, em pouco tempo, estragado. E nós fazemos aqui uma sugestão, se é que a lei permite, no sentido de que o Sr. Prefeito Municipal ache uma solução e ceda em comodato o prédio para uma escola de Garça ou para essa própria entidade religiosa, dividindo-o e cedendo, em comodato, para essas entidades. Então, tenha a certeza que o prédio continuará sendo mantido em boas condições de conservação. E eu voto contra o Projeto". - - - - -

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Este Projeto de lei faz-me lembrar aquele fato acontecido por ocasião da discussão da doação de um terreno ao Bradesco, quando nós fomos contrários a referida pretensão, porque entendíamos que a Prefeitura Municipal nunca deve diminuir o seu patrimônio, mas sim procurar aumentá-lo, sempre. E, hoje, acompanhei atentamente o pronunciamento do nobre Vereador Jathyr Mafud e cheguei a conclusão que o preço atribuído àquele prédio da Av. Brasil foi avaliado em uma importância muito baixa, em comparação com os preços correntes de imóveis em nossa cidade. Por esses motivos, sou contrário ao Projeto". - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Acompanhei atentamente os pronunciamentos dos oradores que me antecederam e observo que o Sr. Prefeito Municipal, desta feita, mandou este Projeto de lei, que é de grande importância, não em regime de urgência, mas dando oportunidade para esta Casa votar em dois turnos. Todos falaram sobre o preço baixo conferido ao imóvel em questão, sobre a preferencialidade do ato jurídico que deve nortear a questionada transação e sobretudo sobre as restrições do artigo 4º do Projeto, ora em discussão. Portanto, uma vez que este Projeto veio não em regime de urgência, seria o caso desta Casa aprovar em sua 1ª discussão e... -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

80

durante a semana se proceder a um estudo mais profundo a respeito".

O Vereador Jathyr Mafud, apertando: "V. Exa, por exemplo, já poderia ter dado um subsídio para nós sobre esse conhecimento profundo. No entanto, V. Exa. deixou de votar na Comissão".

O Vereador Luiz Yamauchi, prosseguindo: "Respondendo ao nobre Vereador Jathyr Mafud, diria que, como esta é a 1ª discussão do Projeto e alguns dos Srs. Vereadores nem sequer estavam a par dos pareceres, então, eu concitaria também a Casa, novamente, a estudar, com mais vagar o Projeto e, se for o caso, apresentar até substitutivos".

Não tendo havido mais oradores inscritos, encerrada a discussão, o Sr. Presidente informou à Casa o seguinte: "A votação desta matéria será por 2/3 dos membros da Câmara, conforme define o artigo 175, § 3º, do R. II, e se fará nominalmente. Como os Pareceres das Comissões de Finança, Obras e Serviços Públicos, são contrários, submeteremos em votação, inicialmente, os Pareceres. Se aprovados os Pareceres, estará prejudicado o Projeto original; caso contrário, ou seja, rejeitados os Pareceres, este Presidência submeterá em votação, artigo por artigo, o Projeto original".

Em votação nominal os Pareceres das Comissões de Finança, Obras e Serviços Públicos.

Procedida a votação nominal dos Pareceres, constatou-se o resultado seguinte:

Votaram pela aprovação dos Pareceres os seguintes Vereadores: Carlos Roberto de Oliveira, Isaías de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Ari Silva Braga, Pedro Krusicki e Paulo Guilherme, totalizando nove votos;

Votaram pela rejeição dos Pareceres os seguintes Vereadores: Luiz Carlos Ballina, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi e Valdemar Zimiani, totalizando quatro votos.

O Sr. Presidente declarou aprovado, por maioria de votos, os Pareceres contrários ao Projeto da lei nº 33/81.

Ante ao acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por maioria de votos, o Projeto da lei nº 33/81.

Em 2ª discussão global o Projeto da lei nº 37/81, de autoria do Vereador Luiz Carlos Ballina, revogando em todos os seus termos a lei nº 1.799/80, que criou a Comissão de Bolsas de Estudos. Pareceres das Comissões Permanentes: pela legalidade da Comissão de Justiça; pela aprovação da Comissão de Cultura e Assistência Social.

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação global do Projeto da lei nº 37/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Projeto da lei nº 37/81, em 2ª discussão e votação.

Em 2ª discussão global o Projeto da lei nº 38/81, de autoria do Vereador Luiz Carlos Ballina, revogando em todos os seus termos a lei nº 1.798/80, que conceituou o "Aluno Padrão" no Município de Garça. Pareceres das Comissões Permanentes: pela legalidade da Comissão de Justiça; pela aprovação da



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

81

Comissão de Cultura e Assistência Social. - - - - -
Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação global do Projeto de lei nº 38/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por maioria de votos, o Projeto de lei nº 38/81, em 2ª discussão e votação. - - - - -

Em 2ª discussão global o Projeto de Resolução nº 04/81, da Comissão de Finanças, propondo novo contrato de locação do prédio onde está localizada a Câmara Municipal de Garça, para o exercício de 1982. Parcerias das Comissões: pela legalidade da Comissão de Justiça; pela aprovação da Comissão de Finanças. - - - - -

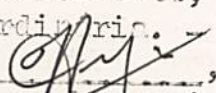
Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação global do Projeto de Resolução nº 04/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 04/81. - - - - -

Terminados os trabalhos constantes da pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou a Casa o seguinte: "Em matéria para a pauta da Ordem do Dia próxima Sessão, estas serão distribuídas, em cópia, aos Senhores Vereadores em tempo hábil. - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - - -

O Vereador João Truzzi, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: Ocupo a tribuna apenas para dar uma explicação a respeito da votação do Projeto que aumentou os subsídios do Sr. Prefeito. E não é desculpa, não! Ultimamente, eu tenho tido um problema de audição e, quando o Sr. Presidente começou a anunciar as emendas, eu, realmente, não entendi bem. Fiquei meio confuso. Mas já na Comissão de Finanças havia dado o meu voto em separado. E eu havia prometido comigo mesmo que só aprovaria o Projeto sem o efeito retroativo. Agora, pela 2ª vez, eu votei conscientemente no sentido de que a vigência daquela lei seria a partir de 1º de novembro de 1981." - - - - -

Não tendo havido mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, o Sr. Presidente, em nome de DEUS, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. - - - - -

Eu, , Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e subscrevi, juntamente com o Sr. Presidente. - - - - -


PRESIDENTE


SECRETÁRIO